PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.°

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA 14.177/09

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeadas, para compor a Comissão Organizadora dos festejos Carnavalescos de 2009, as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente:

Dra. Jurema Marques Felix Vianna

Vice- Presidente e Organizador Responsável pelo Carnaval Popular

Marcelo Teixeira da Silva

Secretária Jurídica:

Dra. Neide Cardoso dos Santos

Secretário:

André de Arruda e Miranda Cavalcante

Tesoureiro:

João Carlos Ramos

Relações Públicas:

Telma Cristina Ferreira Venditti

Membros:

Jairo Fernandes Filho Sebastião Carlos da Silva

Artigo 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições:
 I – programar as festas públicas de acordo com o

orçamento Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

 II – estimular os folguedos populares dentro dos limites legais e morais, incentivando as atividades que melhor respondam pela preservação da cultura local;

III – receber as verbas orçamentárias, os recursos gerados pelas próprias iniciativas, bem como, doações e prestar contas dos recursos recebidos, após a realização anual do carnaval.

Artigo 3º - Compete ao Presidente:

 I – responder pela Comissão e disciplinar os seus trabalhos, propondo a dispensa dos que se revelarem desidiosos;

 II – ordenar as despesas, assinar cheques com o tesoureiro e a prestação de contas;

 III – tomar medidas de emergência e delas darem ciência à Comissão.

Artigo 4º - São atribuições do Vice-Presidente:

I - desempenhar-se de outras funções que lhe forem determinadas pela Presidência, substituindo-a nos impedimentos eventuais.

 II – Ficar responsável pela coordenação do carnaval popular e da sua prestação de contas.

Artigo 5º - São atribuições da Secretária Jurídica:

 I – defender a Comissão em qualquer juízo, instância ou Tribunal, nas ações Judiciais ou administrativa em que ela figurar como parte ou interessada;

 II – emitir pareceres de contratos, convênios, acordos ou outros compromissos a serem firmados pela Comissão;

III - assessorar a Comissão.

Artigo 6º - São atribuições do Secretário:

I – lavrar as atas das reuniões;

II - expedir e receber correspondência, classificando-as

devidamente:

 III – desempenhar-se de outras funções que lhe forem determinadas pela Presidência.

Artigo 7º - Incumbe ao Tesoureiro:

I - organizar a contabilidade da Comissão;

II - preparar cheques e assiná-los com o Presidente;

III - manter a conta bancária de acordo com a legislação res que lhe forem entregues:

vigente com os valores que lhe forem entregues;

Artigo 8º - É atribuição dos Membros:

I – desempenhar-se as funções que lhe forem determinadas pela Presidência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.°

LIVRO DE PORTARIAS

Artigo 9º - As funções dos integrantes da Comissão nomeadas no artigo 1º desta Portaria não serão remuneradas, sendo consideradas, porém, como serviço público relevante.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lorena, 21 de janeiro de 2009.

PAULO CESAR NEME Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE MOURA Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.